to tributário oriundo de Contribuição de Melhoria (pavimentação asfáltica), de responsabilidade do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, do imóvel situado à Rua Osvaldo Américo Carneiro - Lote 5 da Quadra E - Jardim Magalhães e cadastrado sob o nº 12-0059-0075.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A remissão autorizada neste artigo, dependerá de efetiva comprovação da impossibilidade do pagamento, e se formalizará por despacho fundamentado do prefeito.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa) (05.06.90).

Aquevirde Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 289, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

"Denomina Rua Erdia Olympia Celeste Magalhães a Rua 4 do Jardim das Paineiras"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominado Rua ERDIA OLYMPIA CELESTE MAGALHÃES a Rua Quatro do Jardim das Paineiras.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa (05.06.90).

Aquevirde Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -